



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 003/2017/01/07 – SINFRA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017/01/04/SINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E LOGISTICA E O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES, QUE TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DA CLÚSULA TERCEIRA DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 003/2017/01/04 – SINFRA DO REFERIDO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

O Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA**, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0022-79, com sede na sede no Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda – “Nico Baracat”, Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/Nº, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.048-250 –, neste ato representado por seu Secretário de Estado Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrito no RG: 007.3XX SSP/MT e CPF 161.913.XXX-91, de outro lado, o **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES**, CNPJ: 27.852.039/0001-93, neste ato representada por **ROMULO CESAR BOTELHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 422.XXX-5 SSP/MT e do CPF-MF sob nº. 340.447.XXX-72, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, figurando ainda como interveniente-anuente a **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT**, autarquia estadual, CNPJ nº 03.944.082/0001-10, com sede na Avenida Carmino de Campos, nº329, bairro Shangri-lá, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUIS ALBERTO NESPOLO**, portador da Cédula de identidade RG nº 10233219XX SJ RS, e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 393.296.XXX-44, , doravante denominada AGER/MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 003/2017/00/00/SINFRA, conforme fundamentos e cláusulas seguintes:

FUNDAMENTOS DO TERMO

Este Termo decorre da Portaria Interna nº 051/GPG/2024 de fls. 02 e do Parecer nº 1833/2024/SGAC/PGE/2024, fls 03/22 e Parecer nº 1925/2024/SGAC/PGE/2024, fls 132/137, devidamente homologado às fls. 24/25 e 138 e em conformidade com a Decisão do Secretário



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

de Estado de Infraestrutura e Logística às fls. 27 e 140, de acordo com os documentos acostados no processo administrativo nº PGE-PRO-2024/11218.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade suprimir a Cláusula Terceira do 04º Termo Aditivo, publicado em 27/12/2022, conforme Diário Oficial nº 28.403.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do 04º Termo Aditivo e do Contrato nº 003/2017/00/00/SINFRA, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

MARCELO DE
OLIVEIRA E
SILVA:16191366191

Assinado de forma digital por
MARCELO DE OLIVEIRA E
SILVA:16191366191
Dados: 2024.08.01 09:18:32
-04'00'

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2024.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONTRATANTE

ROMULO CESAR
BOTELHO:3404470117
2

Assinado de forma digital por
ROMULO CESAR
BOTELHO:34044701172
Dados: 2024.08.01 08:44:51 -03'00'

RÔMULO CESAR BOTELHO
CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
CONTRATADA

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
INTERVENIENTE-ANUENTE

TESTEMUNHAS:

| | |
|-------|-------|
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |